



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.243, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.290,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0097	02.04.00 - 04.122.0052-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
0100	02.04.00 - 04.122.0052-3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)
0124	02.04.00 - 09.272.0181-3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)
0125	02.04.00 - 09.272.0181-3190.03.00 - PENSÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
0126	02.04.00 - 09.272.1310-3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
0146	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	Valor: 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais)
0162	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 410,00 (quatrocentos e dez reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0040	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)
0122	02.04.00 - 04.129.0053-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.000,00 (um mil reais)
0122	02.04.00 - 04.129.0053-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.000,00 (um mil reais)
0149	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais)
0385	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)
0402	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

0403	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (três mil reais)
------	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal